

OBSERVATÓRIO NACIONAL
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA TECNOLOGISTA
PLENO 1

O Diretor do Observatório Nacional – ON, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação** dos itens 1 e 3 (subitens 1.1, 1.4, 3.1.2, 3.1.6, e 3.6) e do Anexo II, do Edital nº 03/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de agosto de 2008, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

1.1 – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

1.4 – CLASSE: Pleno 1 – Padrão I

3.1.2 - Comprovante de obtenção do título de Mestre ou Doutor (diploma ou documento oficial) em uma das áreas de formação ou área afim, expedido por instituição brasileira credenciada pela CAPES/MEC ou, quando obtidos no exterior, devidamente revalidados ou em processo de revalidação, por instituição nacional, nos termos da legislação vigente. Os aprovados portadores de títulos obtidos no exterior, deverão apresentar o título revalidado no ato da investidura no cargo.

3.1.6 – Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser recolhido através da Guia de Recolhimento da União – GRU, com os campos preenchidos com os seguintes códigos: UG (Unidade Gestora): 240126 (Observatório Nacional); Gestão: 00001; Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público), exceto nos casos em que o candidato comprovar sua hipossuficiência econômica.

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug.

3.6 – No caso em que o número de candidatos oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas neste edital o prazo de inscrições será prorrogado por um período mínimo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do encerramento das inscrições.

Anexo II – Tabela Remuneração Mensal

<u>Cargo</u>	<u>Classe</u>	<u>Padrão</u>	<u>Vencimento</u> <u>Básico</u>	<u>GDACT</u>	<u>GTEMPC</u> <u>T</u>	<u>Total</u>
Tecnologista	Pleno 1	I	2.353,71	1.395,20	611,96	4.360,87

GDACT – Gratificação de Desenvolvimento em Atividade de Ciência e Tecnologia
GTEMPCT – Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia

Obs:

I - Os portadores de títulos de doutor, de mestre e de certificados de aperfeiçoamento ou especialização das carreiras de nível superior, poderão fazer jus a uma retribuição por Titulação, de acordo com os valores constantes do Anexo XIX da Medida Provisória n.º 441, de 29 de agosto de 2008. Os títulos devem ser compatíveis com as atividades do órgão ou entidade onde o servidor for lotado e homologados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T do órgão.

(...)

SERGIO LUIZ FONTES

Diretor